

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: T/170/11/451^a

Data: 20/07/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para contratação de Serviços de coleta, análise e classificação dos Sedimentos do Canal de Adução e Canal de Fuga da antiga usina da Barragem Edgard de Souza e no bota-fora 14-C.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/170/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação da prestação de Serviços de Coleta, Análise e Classificação dos Sedimentos do Canal de Adução e Canal de Fuga da antiga usina da Barragem Edgard de Souza, e da área do Bota-fora 14-C, na região do canal Pinheiros Superior, mediante processo licitatório, nos termos do Relatório, com orçamento estimado de R\$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais) – base Julho/2012, pelo prazo de 35 dias, onerando o item financeiro 02190 do Centro Financeiro BES – Engenharia – conta razão 1129602101.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Edson de Souza Júnior
Secretário ad hoc
20/07/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/170/2012

Data: 20/07/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para contratação de serviços de coleta, análise e classificação dos sedimentos do Canal de Adução e Canal de Fuga da antiga usina da Barragem Edgard de Souza e de solo no bota-fora 14-C.

I. HISTÓRICO

Edgard de Souza

A EMAE, detentora da concessão da Usina Hidrelétrica – UHE Edgard de Souza, considerando as condições favoráveis existentes para sua remotorização, decidiu instalar uma unidade de geração de 12 MW de potência instalada.

Como parte dos estudos para licenciamento desse empreendimento, o órgão ambiental (CETESB) exige a caracterização dos sedimentos a montante e a jusante da barragem, visando sua quantificação, qualificação e estabelecimento de critérios de destinação.

Bota-fora 14-C

Dada a intenção da EMAE em colocar à venda a área do bota-fora 14-C, por sua pequena dimensão e pouca relevância para o sistema de desassoreamento do canal Pinheiros Inferior, é prudente e necessário providenciar a comprovação do não-comprometimento da do solo ao futuro interessado-comprador.

Justificativa da Contratação

Edgard de Souza

Atendimento a exigência do órgão ambiental (CETESB) para os estudos de licenciamento da UHE Edgard de Souza, possibilitando também a tomada de decisões sobre a forma de dragagem e de destinação desses sedimentos.

Bota-fora 14-C

Necessidade de comprovação do não-comprometimento do solo da área ser vendida, junto ao futuro comprador.

II. RELATÓRIO

Serão contratados os serviços de coleta, análise e classificação dos sedimentos localizados na área do Canal de Adução (montante) e do Canal de Fuga (jusante) da antiga usina da Barragem Edgard de Souza e na área do bota-fora 14-C.

O serviço deverá ser contratado mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O prazo para execução dos serviços será de 35 (trinta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato/pedido de serviço.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais) – base Julho/2012.

O pagamento ocorrerá contra a entrega e aprovação dos produtos pela EMAE, em uma única fatura.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

Autorizar a contratação da prestação de Serviços de Coleta, Análise e Classificação dos Sedimentos do Canal de Adução e Canal de Fuga da antiga usina da Barragem Edgard de Souza, e da área do Bota-fora 14-C, na região do canal Pinheiros Superior, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais) – base Julho/2012, pelo prazo de 35 dias, onerando o item financeiro 02190 do Centro Financeiro BES – Engenharia – conta razão 1129602101.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico

